



10.1 - FUNDOS DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO

	SUBSCRIÇÃO	RESGATE	IMPOSTO
Fundo VIP	< 2.500.000 € 1% ≥ 2.500.000 € < 5.000.000 € 0,5% ≥ 5.000.000 € < 10.000.000 € 0,25% ≥ 10.000.000 € 0,125%	1,5% - permanência < 3 anos 1% - permanência ≥ 3 anos < 5 anos 0,5% - permanência ≥ 5 anos < 10 anos 0,25% - permanência ≥ 10 anos	SELO
Valor Prime	Isento	0,25%	SELO

Notas:

- A distribuição de rendimentos do Fundo VIP e do Valor Prime está isenta de comissão, assim como o reinvestimento de rendimentos em ambos os Fundos.

Até 31 de dezembro de 2019 não será cobrada comissão de subscrição no Fundo VIP.

10.2 - FUNDOS DE INVESTIMENTO MOBILIÁRIO

	SUBSCRIÇÃO	RESGATE	IMPOSTO
Fundos Mercado Monetário Euro			
Montepio Monetário	Isento	Isento ⁽¹⁾	SELO
Fundos de Curto Prazo Euro			
Montepio Tesouraria	Isento	Isento ⁽¹⁾	SELO
FEI Monetário			
Montepio Monetário Plus - FEI	Isento	Isento ⁽¹⁾	SELO
Fundos de Obrigações de Taxa Indexada Euro			
Montepio Obrigações	Isento	Isento ⁽¹⁾	SELO
Fundos de Obrigações Euro			
Montepio Taxa Fixa	Isento	Isento ⁽¹⁾	SELO
Fundos de Ações da EU, Suíça e Noruega			
Montepio Ações Montepio Ações Europa	Isento	Isento ⁽¹⁾	SELO
Montepio Capital	Isento	Isento ⁽¹⁾	SELO
Fundos de Ações Setoriais			
Montepio Euro Telcos Montepio Euro Utilities Montepio Euro Financial Services Montepio Euro Healthcare Montepio Euro Energy	Isento	Isento ⁽¹⁾	SELO

10.2 - FUNDOS DE INVESTIMENTO MOBILIÁRIO – cont.



	SUBSCRIÇÃO	RESGATE	IMPOSTO
Outros Fundos de Ações Internacionais			
Montepio Ações Internacionais	Isento	Isento ⁽¹⁾	SELO
Fundos Multiativos			
Montepio Global	Isento	Isento ⁽¹⁾	SELO
Multi Gestão Prudente Multi Gestão Equilibrada		Isento ⁽¹⁾	SELO
Multi Gestão Dinâmica	Isento	5% - permanência ≤ 30 dias 1% - permanência ≥ 31 dias ≤ 364 dias 0% - permanência ≥ 365 dias	SELO
Multi Gestão Mercados Emergentes	Isento	2% - permanência ≤ 364 dias 1% - permanência ≥ 365 dias < 2 anos 0% - permanência ≥ 2 anos	SELO

(1) Isenção da comissão de resgate de 01/01/2019 a 30/06/2019.

10.3 – FUNDOS DE PENSÕES ABERTOS

	SUBSCRIÇÃO	RESGATE	TRANSFERÊNCIA	IMPOSTO
PPR 5 Estrelas	Isento	0% - 2% ⁽¹⁾	0%	Sobre a comissão de Reembolso/Transferência incide a taxa de imposto do selo de 4%
PPR Platinum				
PPR Geração Activa				
PPR Garantia de Futuro		0,5% - 2% ⁽¹⁾	0,5%	
PPA Ação Futuro		2% - permanência ≤ 6 anos 0% - permanência > 6 anos	2%	
Fundo Viva		0% - 2% ⁽²⁾	0%	
Fundo Futuro Clássico				
Fundo Futuro XXI				
Futuro Plus				

(1) a) **0,5%** para o **PPR GARANTIA DE FUTURO** ou **0%** para os restantes PPR, desde que as subscrições a reembolsar tenham mais de 5 anos e o reembolso seja realizado ao abrigo de uma das seguintes condições: a partir dos 60 anos de idade, reforma por velhice ou morte do Participante ou do cônjuge; desemprego de longa duração, doença grave ou incapacidade permanente para o trabalho de qualquer membro do agregado familiar; b) 0% em todos os PPR (incluindo PPR GARANTIA DE FUTURO) no caso de reembolso para pagamento de prestações de contratos de crédito garantidos por hipoteca sobre imóvel destinado a habitação própria e permanente do participante; c) 2% para o reembolso fora de qualquer das situações referidas nas alínea a) ou b).



(2) a) **0,5%** (valor máximo de 10€) para o **Futuro PLUS** ou **0%** para os restantes Fundos Abertos desde que as subscrições a reembolsar tenham mais de 5 anos e o reembolso seja realizado ao abrigo de uma das seguintes condições: pré-reforma, reforma por velhice ou reforma antecipada; invalidez, desemprego de longa duração, doença grave ou incapacidade permanente para o trabalho do Participante; b) 2% para o reembolso em qualquer das situações referidas na alínea a), cujas subscrições tenham uma permanência inferior ou igual a 5 anos; Nestes fundos não é possível o reembolso antecipado, ou seja, fora das condições previstas na lei mencionadas na alínea a).

(3)

10.4 - DESCOBERTO GERADO PELA ULTRAPASSAGEM DE CRÉDITO ORIGINADA PELA AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS FINANCEIROS

Sobre o descoberto resultante da ultrapassagem de crédito incide juros à Taxa Anual Nominal (TAN) de 15,30%.

Notas:

- Os valores deverão ser regularizados no prazo máximo de 30 dias.
- O cálculo dos juros é efetuado sobre o montante de ultrapassagem de crédito utilizado diariamente, sendo a sua cobrança efetuada mensalmente, por débito em conta, no primeiro dia do mês seguinte à utilização do mesmo. Só são cobrados juros devedores no caso de o seu valor ser igual ou superior a 0,13 €.

10.5 - OUTRAS COMISSÕES

	EURO	IMPOSTO
Extrato de movimentos por conta fundos (Fundos de Investimento Mobiliário, Imobiliário e de Pensões)	2,50 €	SELO
Posição da carteira por conta fundos (Fundos de Investimento Mobiliário, Imobiliário e de Pensões)	1,25 €	SELO